



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 3.573, DE 2023**

Apresentação: 31/10/2023 19:21:10.770 - CESPO
SBT-A 1 CESPO => PL 3573/2023
SBT-A n.1

Altera a Lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023, que institui a Lei Geral do Esporte, para dispor sobre casos de suspeita de falseamento do resultado de competição esportiva ou evento a ela associado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 177 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 177.....

§ 1º

§ 2º Em caso de suspeita de falseamento do resultado de competição esportiva ou evento a ela associado, a administração pública federal poderá sugerir a paralisação do campeonato, o afastamento de atletas, a aplicação de multas, dentre outras medidas pertinentes”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2023.

Deputado LUIZ LIMA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238446165500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima



* C D 2 3 8 4 4 6 1 6 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE

Apresentação: 31/10/2023 19:21:10.770 - CESPO
SBT-A 1 CESPO => PL 3573/2023

SBT-A n.1



* C D 2 3 8 4 4 6 1 6 5 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238446165500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima